

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Departamento Municipal de Limpeza Urbana
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DEMLURB	• Administração Indireta • Autarquia dotada de personalidade jurídica e patrimônio próprio, com autonomia técnica e financeira • Vinculada à Secretaria de Governo	• Ana Luisa Afonso Guimarães • Diretora-Geral • Ordenadora de Despesas	• Conselho de Administração Diretorias: - Geral - Administrativa - Operações Assessorias: - Programação e Acompanhamento - Jurídica Local - Comunicação
Legislação	• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Decreto nº 14.450 de 26 de março de 2021		

• **Atribuições**

- executar a política municipal de resíduos sólidos urbanos, observado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e diretrizes do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SISMADE;
- estabelecer diretrizes para a adequação e otimização dos serviços de coleta de resíduos sólidos;
- gerenciar os equipamentos e as atividades de destinação final dos resíduos sólidos de responsabilidade pública;
- coordenar as ações necessárias ao aprimoramento dos serviços de limpeza pública por meio da busca de novas tecnologias, equipamentos e materiais;
- promover a capacitação da equipe técnica de limpeza pública;
- incentivar e coordenar a implantação de programas de valorização dos servidores e agentes da limpeza pública;
- desenvolver parâmetros para composição e cálculo dos preços públicos relativos à prestação de serviços de limpeza urbana;
- cadastrar as atividades de limpeza urbana para subsídio ao planejamento;
- cadastrar e manter atualizada a base de dados da distribuição e locação de equipamentos e instalações destinados à coleta de resíduos;
- gerenciar os dados e informações sobre os serviços de coleta de resíduos;
- emitir indicadores de desempenho mensais das atividades de limpeza pública;
- cadastrar os geradores de resíduos sólidos especiais, quantificando a geração desses resíduos;
- consolidar as medições dos serviços executados e gerar os relatórios estatísticos e gerenciais;
- orientar e supervisionar as atividades de suas unidades subordinadas e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
- executar as políticas públicas e ações voltadas para a garantia da defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município;

- participar dos esforços de formulação da política municipal que vise à preservação do meio ambiente, a promoção do equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade de vida no Município;
- desenvolver campanhas sanitárias voltadas à educação comunitária com vistas à Política Municipal de Resíduos Sólidos.